

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATUALIZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.037, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1953

Dispõe sobre aplicação do disposto nos artigos 8.º e 9.º da lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951 aos servidores que especifica.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o disposto nos artigos 8.º e 9.º da lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951 é aplicável, no que couber, aos funcionários dos órgãos de natureza autárquica, por força do artigo 11 da mesma lei;

considerando que a Caixa Econômica do Estado de São Paulo é entidade autárquica, nos termos do artigo 3.º da lei n. 1.164, de 7 de agosto de 1951;

considerando que aos ocupantes dos cargos de "Caixa" e "Tesoureiro", do antigo Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo estão abrangidos pelas mencionadas disposições da lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951,

Decreta:

Artigo 1.º — Aplica-se aos ocupantes dos cargos de "Caixa" e "Tesoureiro", do antigo Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo, a partir de 1.º de janeiro de 1952, o disposto nos artigos 8.º e 9.º da lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951, nos termos do artigo 11 da mesma lei.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mário Peni
José Diogo Bastos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 22.038, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1953

Cria a 12.ª subdelegacia de polícia da 10.ª Circunscrição da Capital — Penha de França — com sede na localidade conhecida pela denominação de Parque São Jorge.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 10.ª Circunscrição Policial da Capital — Penha de França — a 12.ª (décima segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Parque São Jorge.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumprimentativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 22.031, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

Aprova a tomada de contas relativa ao ano de 1952, das linhas férreas pertencentes à Companhia Mineira de Estradas de Ferro, unificadas pelo Decreto n. 3.992, de 14 de janeiro de 1952.

Retificação

Nas folhas a que se refere o Decreto n. 22.031, de 4 de fevereiro de 1953, item I, Conta de Construção, letra D) — Importâncias apuradas, onde se lê:
"Substituição de cilindros e modificação de ferragens dos sistemas de ferragens de 221 carros...";
Leia-se:

"Substituição de cilindros e modificação de ferragens dos sistemas de frenagens de 221 carros..."

PALÁCIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 9 DO CORRENTE

Designando o sr. João Carlos de Almeida, Diretor padrão "X", da Divisão de Estatísticas Físicas, Sociais e Culturais, para, em caráter precário, responder pelo expediente da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, em virtude do impedimento de seu Diretor, sr. Raul Fernando Dias de Toledo.

Concedendo, nos termos do artigo 4.º, combinado com o item VI do artigo 1.º da Lei n. 2.006, de 20 de dezembro de 1952, à sra. Lucila Novais Ribeiro, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSC, lotado neste Departamento, 180 (cento e oitenta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de sua saúde, a contar de 15 de janeiro último, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL, DE 9 DO CORRENTE

Na portaria de designação datada de 12 de Janeiro de 1953, do sr. Adir Quaglio, foi feita a seguinte apostila: "Fica a presente portaria apostilada para o fim de declarar que a Função Gratificada (F. G. 8) aludida na mesma, foi reajustada, nos termos da Lei 1.855, de 28-10-52, a partir de 1.º de Janeiro de 1953, na Função Gratificada (F. G. 6)".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DESPACHOS DO REITOR

Em 5 do corrente

No Processo n. 16294-52 — em que é interessado o sr. Luiz Theodoro da Silva, solicitando a concessão de 4 meses e meio de licença-premio, para gozo oportuno e o pagamento da outra metade em dinheiro, como faculta o artigo 1.º da Lei n. 2.069, de 24-12-1952; — "Fls. 23: — Defiro o requerido, devendo a importância a que o interessado faz jus ser-lhe paga ao entrar no gozo da licença".

Em 6 do corrente

No Processo n. 361-53 — em que é interessado o sr. José Marcelino Lemos, optando pelo gozo da metade de licença-premio em que se encontra o requerendo o pagamento correspondente a outra metade: — "Nos termos da informação retro". (Indeferido por falta de apoio legal).

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Proc. n. 20074-52 — EESC — Dr. Theodoro de Arruda Souto — Cr\$ 80.643,20 — despesas com pagamentos nos meses de novembro e dezembro de 1952.

Proc. ns. 20642-52 e 2281-53 — EE — D. Edith de Magalhães Fraenkel — Cr\$ 110.000,00 e 8.300,00 — Verbas ns. 18240 e 18443 — respectivamente.

Proc. n. 281-53 — DCAS — Prof. Antônio Augusto Soares Amorim — Cr\$ 3.500,00 — Verba n. 2.400.

Proc. n. 1080-53 — RUSP — Sr. Armando Giacomo — Cr\$ 6.000,00 — Verba n. 2.400.

Proc. ns. 1513 e 1515-53 — FFCL — Departamento de Física — Cr\$ 55.000,00 e 25.000,00 — despesas diversas a favor do Departamento de Física.

Proc. ns. 1795 e 1798-53 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 7.000,00 e 9.000,00 — Verbas ns. 20.364 e 20.400 — respectivamente.

Proc. ns. 1894 e 2339-52 — RUSP — D. Maria Lúiza Monteiro da Cunha — Cr\$ 550,00 e 30.000,00 — Verbas ns. 2.250 e 2.443 — respectivamente.

Proc. n. 1917-53 — IO — Sr. Divo Guizé — Cr\$ 3.000,00 — Verba n. 38.431.

Proc. n. 1264-53 — FM — Sr. Homero Lourenço Allegri — Cr\$ 12.000,00 — Verba n. 12.304.

Proc. ns. 2026 e 2020-53 — IO — Sr. Marcos Osário Montenegro — Cr\$ 500,00 e 1.000,00 — Verbas ns. 38.402 e 38.310 — respectivamente.

Proc. n. 2036-53 — DCAS — Sr. Fausto Ete Tognini — Verba n. 2.100.

Proc. n. 2239-53 — RUSP — Dr. Oscar Barreto Filho — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 2.300.

Proc. n. 2210-53 — FD — Dr. Miguel Riale — Cr\$ 50.000,00 — despesas de viagens realizadas durante os meses de março e abril do corrente ano.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 35

Diversos
2049-53 — I. 39.P — Instituto de Previdência Est. S. Paulo 4.000,00

Folhas de Pagamento

1809-53 — G.32.A — Adelio Giraldelli Filho	1.428,40
outro	1.800,00
2296-53 — L.43.C — Cecílio Laguna	1.116,20

Adiantamentos

474-53 — D.25.A — Afonso Diacoli	5.000,00
498-53 — D.25.A — Idem	2.900,00
514-53 — D.25.A — Idem	1.300,00

Fornecedores

275-53 — A.4.R — Antonio R. Travia & Di- miz Ltda.	1.261,00
--	----------

816-53 — A.5.A — P. Athayde	673,20
--	--------

19505-52 — C.19.C — Com. e Construtora Pi- racicaba S.A.	4.500,00
--	----------

618-53 — D.25.C — Dino Corazza	3.460,80
---	----------

1404-53 — E.26.E — Erich Elchner & Cia. Ltda.	1.465,20
---	----------

2079-53 — F.27.C — Fábrica Cofres e Arqui- vos Bernardini S.A.	279,40
--	--------

1403-53 — F.27.R — Fabrica Roupas Profis- sionais Record Ltda.	505,90
--	--------

617-53 — F.31.Z — Francisco Zenatti	4.656,60
--	----------

2082-53 — L.46.K — Luiz Kropnick	2.425,50
---	----------

1410-53 — M.51.C — Martinho Claro	744,80
--	--------

1667-53 — N.61.N — W. Nunes	1.235,60
--	----------

1668-53 — N.61.N — Idem	2.351,20
------------------------------------	----------

1669-53 — N.61.N — Idem	396,00
------------------------------------	--------

2077-53 — T.90.P — Taveiros & Peillio Ltda. ..	3.840,20
--	----------

628-53 — T.91.P — João Mendes Fonseca ..	4.378,00
--	----------

630-53 — T.91.P — Idem	995,00
-----------------------------------	--------

Relação n. 36

Fornecedores

1493-53 — A.4.P — Andrade, Pedrosa & Cia. Ltda.	20.374,20
---	-----------

19496-52 — C.17.H — Chucralla, Hassib Chakur & Cia.	12.100,00
---	-----------

19494-52 — E.26.R — Erickson do Brasil Com. e Ind. S. A.	6.076,00
--	----------

1561-53 — F.30.F — Fotóptica Ltda.	5.067,10
---	----------

421-53 — G.32.E — General Electric Ráios X S. A.	8.905,20
--	----------

422-53 — G.32.E — Idem	33.830,00
-----------------------------------	-----------

423-53 — G.32.E — Idem	5.771,00
-----------------------------------	----------

19766-52 — H.37.H — Hallawell & Cia. Ltda. ..	25.500,00
---	-----------

612-53 — M.47.M — J. P. Machado
--